Lei nº 16/88

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e, da outras providências.

Jozer Ondrade Santana - Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de seus atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no corrente exercício no valor de Cr$ 11.133,000,00 (onze milhões e cento e trinta e três mil cruzados), destinado a atender as dotações do orçamento em execução abaixo discriminadas:

03.00 - Divisão de Administração
03.01 - Seção de Pessoal
3.2.5.1 - Inativos Cr$ 150.000,00
Despesas da Seção de Pessoal ... Cr$ 150.000,00
Despesas da Divisão de administração ... Cr$ 150.000,00
04.00 Divisão de Finanças
04.01 Seção de Contabilidade
3.1.1.1 - Pessoal civil ... Cr$ 250.000,00
3.1.2.0 - Material Cr$ 100.000,00
Despesas da Seção de Contabilidade Cr$ 350.000,00

04.02 - Seção de Tesouraria

3.1.2.0 - Material de consumo . . . Cr$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . . . Cr$ 500.000,00

Despesas da Seção de Tesouraria . . . Cr$ 700.000,00

Despesas da Divisão de Fenanças . . . Cr$ 1.050.000,00

05.00 - Divisão Rodoviária Municipal

05.01. Seção de Serviço Rodoviário Municipal

3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos Cr$ 800.000,00

Despesas da Seção do Serviço Rodoviário Municipal Cr$ 3.800.000,00

05.03 Seção de Oficina Mecânica e Garagem Municipal

3.1.1.1 Pessoal civil Cr$ 165.000,00

3.1.2.0 Material de consumo Cr$ 170.000,00

Despesas da Seção de Oficina Mecânica e garagem Municipal Cr$ 335.000,00

Despesas da Divisão Rodoviária Municipal Cr$ 4.135.000,00

06.00 Divisão de Serviços Urbanos

06.01. Administração

3.1.1.1 - Pessoal civil Cr$ 50.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 65.000,00

Despesas da administração Cr$ 115.000,00

06.03 Serviços de utilidade Pública

3.1.3.2 outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000,00

Despesas da Seção de Serviços de utilidade pública . . . Cr$ 500.000,00

Despesas da Divisão de Serviços Urbanos Cr$ 615.000,00

07.00 Divisão de Educação, cultura e Esportes

3.1.2.0 - Material Consumo ... Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - outros Serviços e Encargos ... Cr$ 1.000.000,00
Despesas da Seção de Educação Cr$ 3.000.000,00
Despesas da Divisão de Educação
Cultura e Esportes ... Cr$ 9.000.000,00

0.8.00 Divisão de Saúde e
Bem Estar Social

0.8.01 - Seção de Saúde

3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 800.000,00
Despesas da Seção de Saúde ... Cr$ 800.000,00

0.8.02 - Seção de Bem Estar Social

3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - outros Serviços e Encargos ... Cr$ 183.000,00
Despesas da Seção de Bem. Estar Social Cr$ 1.183.000,00
Despesas da Divisão de Saúde e Bem -
Estar Social ... Cr$ 1.983.000,00
Total ... Cr$ 11.133.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pelo saldo do provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro verificado no Demonstrativo do provável excesso de arrecadação anexo, consoante o Inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64..

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 20 de outubro

Jozan Santana de 1988

Jozan Andrade Santana
Prefeito Municipal.